



TC 033.307/2013-0

Natureza: I Embargos de Declaração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de Imperatriz - MA.

Responsáveis: Ildon Marques de Souza (003.025.111-72); Jomar Fernandes Pereira Filho (125.680.233-68); Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA (06.158.455/0001-16)

Interessado: Ministério do Esporte (extinta) (02.961.362/0001-74)

DESPACHO

Com fulcro no art. 157 do RITCU, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade e instrução dos Embargos de Declaração interpostos por Ildon Marques de Souza (peça 129) em face do Acórdão 8701/2019 – TCU – Segunda Câmara.

Brasília, 22 de abril de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator